



Decisão 01465/2020-3 - 2ª Câmara

Processo: 05105/2018-4

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: João Luiz Cotta Lovatti

Interessado: NELIA SIQUEIRA FREESZ

Procurador: FABIO MARCOS (OAB: 19896-ES)

**ATOS SUJEITOS A REGISTRO – PENSÃO –
SEGURADO: PAULO CEZAR FREESZ –
DEPENDENTE: NELIA SIQUEIRA FREESZ –
REGISTRO – DETERMINAR – ARQUIVAR.**

O RELATOR EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI:

Tratam os autos de apreciação da **Portaria nº 733/2018** (fl. 23 – Peça 2), que concede o benefício de PENSÃO POR MORTE a NELIA SIQUEIRA FREESZ, na qualidade de dependente para fins previdenciários do ex-segurado PAULO CEZAR FREESZ, com fundamento no art. 3º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 282/2004.

Submetido o presente processo à análise do Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal – NRP, aquela unidade entendeu que o feito encontra-se regular e sugeriu o registro do ato (ITC nº 711/2020-3 às fls. 51/54 – Peça 2).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 966/2020-1, manifestou-se no mesmo sentido à fl. 58 – Peça 2.

É o relatório.

O ex-segurado cessou a sua existência em 24/2/2018, como se comprova por meio da certidão de óbito acostada à folha 2 – Peça 2.

A pleiteante comprova nos autos situação de dependência do ex-segurado, por meio da documentação de fl. 3, para fins da pensão legada pelo instituidor (Peça 2).

O Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal - NRP aferiu o cálculo do benefício atestando sua regularidade (fl. 18 – Peça 2).

Pelo exposto, encampando as razões acima mencionadas, acompanhando o posicionamento da área técnica e do Ministério Público de Contas, Proponho VOTO no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte minuta de Decisão que submeto à sua consideração.

JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

Relator

1. DECISÃO TC-1465/2020-3:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

1.1. Registrar a Portaria nº 733/2018 (fl. 23 – Peça 2), que concede o benefício de pensão a **NELIA SIQUEIRA FREESZ**, a partir de **24/2/2018**, fixado no montante de **R\$ 11.213,00** (fl. 18 – Peça 2).

1.2. Determinar à unidade gestora no sentido de que promova a juntada no processo do(a) interessado(a) de cópia da decisão relativa ao registro desse ato, por parte deste Egrégio Tribunal de Contas.

1.3. Após o trânsito em julgado, **arquite-se**.

2. Unânime.

3. Data da sessão: 23/10/2020 - 38ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Manoel Nader Borges (presidente), Domingos Augusto Taufner e Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha.

4.2. Conselheiro Substituto: João Luiz Cotta Lovatti (relator).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Luciano Vieira.

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Presidente